



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 064/2008  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 21/02/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — R\$ 50.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, inserindo o elemento de despesas destinado ao custeio das despesas com a manutenção do Projeto Orquestra Escola de Mariana, em parceria com o SESI/Fiemg.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 março 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07 março 2008

Presidente

Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 143

Em 21 / 02 / 08 114:45

Patricia egames

## PROJETO DE LEI Nº 143 /2008

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CENTRO DE CULTURA Sesi – MARIANA

13.392.0000.0.081.3350-41 – Contribuição ..... 50.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

#### 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

04.695.0001.2.227.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 50.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03 / março 2008

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07 / março 2008

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário